

# À SANÇÃO

Lei nº 729/85.

Sala das Sessões, 30 de Outubro / 1985  
Benedito Nunes Pereira  
Presidente

Ementa: Dá denominação a logradouros Públicos e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica denominado de Rua Joaquim Gomes de Araújo, uma das ruas a ser aberta no Loteamento Tejo nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer aposição das placas indicativas tão logo sejam iniciadas as construções das casas no loteamento citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 30 de outubro de 1985.

Benedito Nunes Pereira  
Benedito Nunes Pereira - Presidente,  
Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos  
Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos-1º Secretário.